

MUNICIPAL DE
DO NORTE - MT



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Pedro Oliveira Polpenko
Secretário Geral ADM
Portaria 001/2015

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 121/2016

De 27 de setembro de 2016.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO**

09.01.20.122.0009.1236.333093 – Indenizações e Restituições
Ação: 1236 – Devoluções de Convênios
Recurso: Recursos de Convênios
Fonte: Anulação de dotação

R\$ 5.100,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de 2016.


**SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 27 de setembro de 2016.

MENSAGEM DO PL nº 121/2016

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 121/2016

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), destinados a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo**.

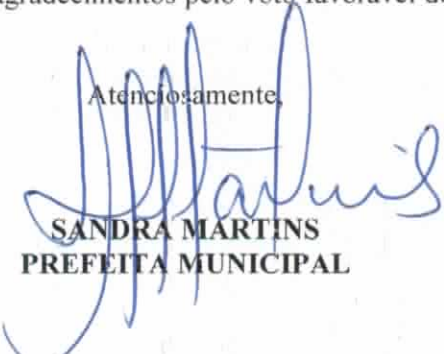
O referido projeto objetiva devolução do saldo remanescente do Contrato de repasse nº 0373777-65/2011/MAPA/CAIXA – PATRULHA MECANIZADA, celebrado entre esta municipalidade.

Considerando a necessidade de envio da prestação de Contas final do Contrato de repasse nº 0373777 a Concedente, e que em sua Cláusula de Prestação de Contas determina o envio do comprovante de recolhimento do saldo remanescente a conta da Concedente, solicitamos a abertura de crédito adicional em questão, possibilitando a este Município formalizar a prestação de contas final e posterior encerramento do Convênio de acordo com os princípios legais que norteiam a Administração Pública.

Sendo o que tínhamos a informar, renovamos votos de estima e apreço.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL